



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

Termo de Contrato n.º 174/21, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **E J M COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA ME**.

Aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Outubro do ano de 2021, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **E J M COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA ME**, CNPJ n.º 18.864.858/0001-60, Inscrição Estadual n.º 241.120.670.114, com sede à Avenida Tenente Marques, n.º 1.524, conjunto 03, bairro Polvilho em Cajamar, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. Açuel Marques Veiga Junior, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF n.º 386.459.158-98 e do RG n.º 48.744.808-X, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 054/2021 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 074/2021, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no Município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no Município, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 054/2021, Processo Licitatório n.º 074/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2021, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento total dos produtos licitados, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a entrega total da Ordem de Fornecimento e após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.1 – A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 52.127,50 (Cinquenta e Dois Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme consta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
002.	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL - Largura de 7,50 metros, altura de 2,50 metros, lateral superior e inferior de 2,00 metros, confeccionada com 67% polietileno e 33% polipropileno, fio 6 mm, com protecao UV, malha 14x14.	05 pares	AMV/Esportes	R\$ 1.050,00
003.	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY - Largura de 5,20 metros, altura de 2,30 metros, lateral superior e inferior de 1,50 metros, confeccionada com 67% polietileno e 33% polipropileno, fio 2mm, com protecao UV, malha 14x14.	05 pares	AMV/Esportes	R\$ 350,00
006.	ESCADA DE AGILIDADE - Acessorio excelente para treinamentos esportivos. Contem 8 metros de comprimento, fita de nylon, hastes de nylon, 16 degraus e bernal para armazenamento.	03 unidades	Natural	R\$ 165,00
008.	TRIO DE BERIMBAU - Capoeira bateria completa (gunga/medio/viola). Feito de biriba, envernizados, acompanha caxixi, baqueta e arame, todos com 1,60 m de altura.	03 kits	Rabo de arraia	R\$ 290,00
009.	ATABAQUE - Em couro de boi, trancado com corda e afinado com cunha, pedestal de madeira, em madeira de alta qualidade, com cordas de sisal, sendo 1,20 m de altura.	02 unidades	Rabo de arraia	R\$ 1.260,00
010.	PANDEIRO PROFISSIONAL - Feito especialmente para capoeira e percussao em madeira, corpo de pinho, platinela de inox convencional e tampa de couro animal.	03 unidades	Rabo de arraia	R\$ 226,00
011.	AGOGO - Feito em castanha ou madeira, com 30 cm de comprimento, acompanhando baqueta.	02 unidades	Rabo de arraia	R\$ 140,00
013.	BOLA SUICA - Confeccionada com borracha de alta qualidade, com 65 cm de diametro, pode ser utilizada para diversas modalidades e treinamentos. Suporta ate 200 kg e e fabricada em material latex com sistema anti estouro.	02 unidades	Western	R\$ 110,00
014.	TATAME EM EVA - 100x100x1,5cmx15mm, na cor preta. Proporciona conforto e protecao total contra quedas. Utiliza os sistemas de absorcao de impacto. Possui sistema fit de encaixe que proporciona a juncao perfeita das pecas.	10 unidades	Boto	R\$ 115,00
018.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB-11 - recomendada para categoria Sub-11 e Sub-09 tamanho infantil, peso: 300-330g, circunferencia: 52-55 cm, 8 gomos sem costura, laminado: PU, camara butil, miolo removivel e lubrificado. Bola aprovada pela CBFS e FIFA.	15 unidades	Penalty	R\$ 219,00
021.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL ADULTO - recomendada para categoria adulto, com 14 gomos, confeccionada em Microfibra, circunferencia 68,5-	35 unidades	Penalty	R\$ 290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	69,5 cm, peso 420-445 g, camara butil, miolo removivel e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.			
023.	BOLA OFIC. DE BASQUETE MIRIM - Bola Oficial de Basquete, tamanho mirim, material de borracha vulcanizada, circunferencia de 72-74cm, nao ha gomos, peso aproximado de 490-540 g, camara butil e miolo removivel e lubrificado.	11 unidades	Magussy	R\$ 103,00
026.	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEM. - tamanho feminino, costurada a mao, com 32 gomos, confeccionada em 100% PU, circunferencia 54-56cm, peso 325-375 g, camara 6D, miolo removivel e lubrificado. Sistema de forro triaxial.	20 unidades	Penalty/H2	R\$ 271,50
028.	COLA PARA HANDEBOL 500G - produto desenvolvido para aumentar a aderencia no manuseio de bola. Consistencia: pasta a base de aderentes, ceras e diluentes (resinas naturais). Embalagem: pote plastico. Peso Liquido: 500 gramas. Origem nacional.	03 unidades	Magussy	R\$ 116,00
032.	BOLA INICIACAO N.10 - nº 10, ideal para atividades fisicas e jogos de recreacao. Peso: 180-200g. Circunferencia: 48-50cm. Gomos: nao ha. Borracha vulcanizada. Miolo: capsula sis. Cor: Vermelha com detalhes em Azul e Branco.	20 unidades	Silme	R\$ 53,00
034.	CONE SINALIZACAO 24 CM 2 CORES - ideal para sinalizacao de treinos desportivos, com base quadrada com dimensoes de 14,5 x 14,5 cm e diametro do topo de 2,5 cm, produzido em plástico muito flexivel, nao refletivo. Cor laranja e branco.	15 unidades	LCD	R\$ 12,00
037.	COLETE P/ TREINAMENTO VERDE - confeccionada em 100% poliester, com friso nas laterais e elastico fechando o colete. Cor verde limao. O jogo deve conter 15 unidades. Medidas: 54cm x 37cm (AxL).	01 jogo	Sport	R\$ 155,00
040.	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA - em liga metalica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 90 mm e centro liso com 35 mm de diametro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olimpica em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorao nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	50 unidades	Rema	R\$ 17,50
041.	TROFEU 80 CM DE ALTURA - base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor prata. Taca metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alcas. Tampa da taca e alcas metalizadas na cor dourada. Plaqueta em latao para gravacao.	10 unidades	Vitoria	R\$ 259,00
043.	TROFEU 65 CM BASE OCTOGONAL - altura de 65 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Taca metalizada na cor	08 unidades	Vitoria	R\$ 195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taca e alças metalizadas na cor dourada. Plaqueta em latão para gravacao.			
046.	TROFEU 30 CM BASE QUADRADA - altura de 30 cm, base quadrada com 20 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravacao opcional.	15 unidades	Vitoria	R\$ 62,00
048.	TROFEU 24 CM - altura de 24 cm, base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiavel de Ramo Xadrez com 13,5 cm, usado para premiacoes de XADREZ. Plaqueta para gravacao opcional.	15 unidades	Vitoria	R\$ 56,50
049.	TROFEU 15 CM - altura de 15 cm, base quadrada com 8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravacao opcional.	25 unidades	Vitoria	R\$ 43,00
064.	SKATE INICIANTE SEMI-PRO - Modelo: indicado para Steet; Tamanho do Shape: 8.0; Tamanho dos Trucks: 129 mm; Tamanho das Rodas: 51 mm; Rolamento ABEC 1. Indicações: Skate indicado para iniciantes na modalidade ate 65 kg, para crianças/adolescentes que estão na fase inicial de contato com Skate. **A cor dos trucks podem variar conforme estoque**	10 unidades	Narina	R\$ 245,00
065.	CONE SINALIZACAO 24 CM AMARELO - com 24 centímetros, ideal para sinalizacao de treinos desportivos, com base quadrada com dimensoes de 14,5 x 14,5 cm e diametro do topo de 2,5 cm, produzido em plastico muito flexivel, não refletivo. Cor amarelo.	07 unidades	LCD	R\$ 13,00
069.	CORDA DE PULAR COM CABO 2,50M - nylon adulto - Tamanho: 2,50m; - Material: nylon; - Cabo: madeira.	15 unidades	Impacto	R\$ 46,00
070.	CONE CHAPEU CHINES COR AMARELO - (Prato demarcatorio) utilizado para treinamento em campos e quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenacao. Dimensoes: 21 x 21 x 5cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado muito Flexivel e Duravel. Cor amarelo.	20 unidades	LCD	R\$ 4,60
071.	CONE SINALIZACAO 50 CM 2 CORES - ideal para sinalizacao de treinos desportivos, com base quadrada com dimensoes de 28,5 x 28,5 cm, produzido em polietileno, não refletivo. Cor laranja e branco.	15 unidades	Plastcor	R\$ 37,00
072.	CONE CHAPEU CHINES VERDE LIMAO - (Prato demarcatorio) utilizado para treinamento em campos e quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenacao. Dimensoes: 21 x 21 x 5cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado muito Flexivel e Duravel. Cor verde limao.	10 unidades	LCD	R\$ 4,60
078.	CONE SINALIZACAO 24 CM LARANJA - com 24 centímetros, ideal para sinalizacao de treinos desportivos, com base quadrada com dimensoes de 14,5 x 14,5 cm e diametro do topo de 2,5 cm, produzido em plastico muito flexivel, não refletivo. Cor laranja.	07 unidades	LCD	R\$ 13,00
085.	KIT CAIXA P/ SALTO PLIOMETRICO - para Treinamento Funcional. KIT Composto por 3 caixas de madeira com: Uma caixa com altura 30 cm e	01 kit	Rope	R\$ 1.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	base 35 cm; Uma caixa com altura 45 cm e base 40 cm; Uma caixa com altura 60 cm e base 45 cm. Limite de Peso: 150Kg, Cores: Cru. Perfeito para seus exercicios que busca a maxima utilizacao dos musculos em movimentos rapidos e de explosao. - Abertura Lateral para facilitar no transporte; - Caixa no formato de Piramide, permitindo maior estabilidade do produto.			
087.	POSTE OFICIAL P/ VOLEI - Poste para Volei confeccionado em tubo redondo em aco carbono diametro de 3" pol. com altura oficial de 2,60m livre, mais 40 cm para fixacao. *Perfil tubular metalico em aco carbono de esp. 2mm; *Solda MIG; *Catraca para regulagem com 16 cm de altura, 9 cm de comprimento e 7 cm de largura, de uma parede a outra; *Pintura em Epoxi na cor Branco. FIXACAO ATRAVES DE ENCAIXE EM FURO NA QUADRA (ACOMPANHA TUBO de PVC PARA CHUMBAMENTO	02 pares	Impacto	R\$ 1.778,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 074/2021 - Pregão Presencial n.º 054/2021, mencionados no Anexo I, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documento, podendo este ser ou não aceitos pela administração sob pena de rescisão de contrato.

5.2 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição do objeto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.615 de 17 de Dezembro de 2020, sob as seguintes dotações: 02.09.02.27.812.2701.2.030.339030-515; e 02.09.02.27.812.2701.2.030.449052-538.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento dos itens constantes do Anexo II do Pregão Presencial n.º 054/2021, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos descritos no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos mesmos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, ou serem requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

f) A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em parcela única (produtos e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento - OF), a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoarifado Municipal.

g) Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais/de fábrica sob o preço ofertado através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Reserva-se o direito de exigir a qualidade dos produtos licitados;

b) Caberá ao Secretário do setor solicitante fazer as conferências e aprovação dos produtos em suas entregas, caso não esteja de acordo com o exigido em *Edital (Anexo II)* os mesmos deverão ser substituídos, trocados ou repostos, às suas expensas, em até 02 (Dois) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 10% (Dez Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 22 de Outubro de 2021.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada
Sr. Açuél Marques Veiga Junior
E J M COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA
ME

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____